

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 164

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO / COM O 10º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.-

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O 10º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PARA RECEBIMENTO E GUARDA EM SEUS CURRAIS DE CONSELHO, DE ANIMAIS APREENHIDOS NA RODOVIA BR-290/RS, NO TRÊCHO CORRESPONDENTE A ESTE MUNICÍPIO.

§ ÚNICO - FICARÁ FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA LEI O / TERMO DE CONVÊNIO ANEXO.

ARTIGO 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 8 DE NOVEMBRO DE 1968

Ruy Carvalho Saraiva
RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 8 DE NOVEMBRO DE 1968

Enobar Ferreira
ENOBAR FERREIRA

CHefe DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

Aprovado em 27/11/68
Promulgado em 30/11/68

TURA
ES /
2,60
OR-
AN-/

ICI-
ONG

S /
TOS
/ RE-

DO

DO

MUNDO
DE

STAO

E- DO

L-

/ XO

XO

-/ IO

EI;

O

DE O

O

O

O

O

2

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE L. E. I. Nº 164

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA O /
PROJETO DE LEI ANEXO, ACOMPANHADO DE UM TERMO DE CONVÊNIO A SER //
FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O 108 DISTRITO RODOVIÁRIO FEDER-
AL, DO DNCR, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA FIRMÁ-LO.

CONFORME SE VERIFICA, TRATA-SE DO RECEBIMENTO E GUARDA /
DE ANIMAIS APREENDIDOS NO TRAFEGO DA BR-290/RS, PELA PATRULHA RODO-
VIÁRIA FEDERAL.

ESTA SOLICITAÇÃO É FEITA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO Nº - /
4512, DE 31 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, DO REFERIDO DNCR E, COMO /
MUITO BEM JUSTIFICA, A ASSINATURA DE UM CONVÊNIO DESTA NATUREZA, /
SERVIÁ PARA INTENSIFICAR A SEGURANÇA DE TRÁFEGO NA RODOVIA SOB /
NOSSA JURISDIÇÃO.

DESTE MODO, A MUNICIPALIDADE DESIGNARÁ UM SERVIDOR PARA /
RECEBER E MANTER SOB A SUA GUARDA OS ANIMAIS APREENDIDOS, QUE, AS-
SIM, PASSARÃO À JURISDIÇÃO E RESPONSABILIDADE DO GOVERNO MUNICIPAL,
NA FORMA DAS POSTURAS LOCAIS.

AINDA, EM ATENÇÃO AO QUE NOS FOI SOLICITADO PELO DNCR, EM
SEU OFÍCIO CIRCULAR, PEDIMOS A VOSSA EXCELÊNCIA SEJA CONCEDIDO REQU-
ERE DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA A ESTE.

SUBMETEMOS, POIS, À CONSIDERAÇÃO E DELIBERAÇÃO DESSA CO-
LÍNDIA CÂMARA MUNICIPAL O PROJETO ANEXO, ANTECIPANDO OS NOSSOS SIN-
CEROS AGRADECIMENTOS PELA ACOLHIDA QUE DISPENSAR.

REAFIRMAMOS, NESTE ENSEJO, OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS /
DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 8 DE NOVEMBRO DE 1968

Ruy Carvalho Saraiva
RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

TURA

15 /

2,40

08-

10-

15-

10-

15 /

10-

15-

10-

15-

10-

15-

10-

15-

10-

15-

10-

15-

10-

15-

10-

15-

10-

15-

10-

15-

10-

15-

10-

15-

10-

Parque da Comis
são de Constituição
e Justiça

Nada encontra
mos que possa trun-
car a inconstitucional
Presidente Assis

I Refator

fm

Parque da Comis
são de Constituição
e Justiça
Presidente Assis

1. Refator Assis
Comissão de Finanças
Através do presente
projeto de lei, estamos
apresentando

Refator
Assis

2. Refator
Assis